



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PRPI Nº 05/2025

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, para a seleção de doutores(as) para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da UFCA (PROEXT-PG/UFCA), que é fruto da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), atuando como bolsista de pós-doutorado.

O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar doutor(a) (bolsista de pós-doutorado) para a atuação no PROEXT-PG UFCA.

2. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O bolsista de pós-doutoramento deverá possuir experiência em projetos de extensão. Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho alinhado ao projeto **PROEXT-PG UFCA** (Item 3. PROEXT-PG UFCA: OBJETIVO GERAL deste edital) com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UFCA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2. O PROEXT-PG UFCA dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração máxima de 24 meses e com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser interrompida pela CAPES, conforme quadro abaixo:

Vagas	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa	Carga Horária	Período da Bolsa
01	Pós-Doutorado	R\$ 5.200,00	40 horas semanais	24 meses

2.3. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com a UFCA.

3. PROEXT-PG UFCA: OBJETIVO GERAL

O **PROEXT-PG UFCA** intitulado “Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica”, visa contribuir com ações para implementação das diretrizes dessas políticas nacionais, ampliando assim, a oferta de serviços e produtos relacionados à fitoterapia no SUS, de forma segura e racional, por profissionais de saúde qualificados, considerando o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, promovendo a integralidade da atenção, baseando-se no ensino, na pesquisa, na cultura e na extensão, na troca de conhecimentos científicos e etnobiológicos, na construção do diálogo com a comunidade, na horizontalidade do saber, no respeito à cultura local e na promoção da saúde.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa de pós-doutoramento do PROEXT-PG UFCA deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a). Se estrangeiro, deverá estar em situação regular no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- II - ter concluído o Doutorado há menos de 7 (sete) anos. O curso deve ser avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, apresentar diploma que seja revalidado/reconhecido, em conformidade com a legislação pertinente (art. 48, da LDB);
- III - ter dedicação exclusiva ao PROEXT-PG UFCA;
- IV - Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Cariri, no momento da implementação da bolsa ou durante toda sua vigência;
- V - Não fazer parte do quadro de docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Cariri;
- VI - apresentar experiência em projetos de extensão e formação acadêmica/domínio de conhecimentos com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação ao qual irá se candidatar;
- VII - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
- VIII - não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;
- IX - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizados (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital), o que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Compromissos e atribuições do(a) bolsista de pós-doutoramento do PROEXT-PG UFCA:

- I - atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
- II - elaborar projeto de extensão em consonância com os objetivos do PROEXT-PG UFCA;
- III - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

V - informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VI - apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição.

VII - prestar assessoria na formação de ações interdisciplinares;

VIII - realizar interlocução entre docentes e ações previstas;

IX - colaborar na definição de estratégias de divulgação e execução;

X - elaborar artigos científicos, de divulgação e relatórios na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

XI - em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXTPG/CAPES/UFCA;

XII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período de **18/08/2025 até o dia 25/08/2025**.

5.1. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de pós-doutoramento do PROEXT-PG UFCA deverá efetivar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário FORMS disponível em <https://forms.ufca.edu.br>

5.3. Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- II– cópia do diploma de doutorado, em formato PDF (frente e verso);
- III - Plano de trabalho com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UFCA (ANEXO II)
- IV - Cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae, com comprovação da produção acadêmica e científica referente aos últimos 05 (cinco) anos (2021-2025)

5.1.1. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.2 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a). A Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) da PRPI deverá analisar as inscrições recebidas, avaliando cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5.3** deste Edital.

5.2. A PRPI deverá divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas conforme data prevista no cronograma do edital.

5.3. A interposição de recursos deverá ocorrer conforme data prevista no cronograma do edital. A interposição do recurso deverá ser realizada por e-mail, dirigido à CPG, endereço: posgraduacao.prpi@ufca.edu.br

5.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO III**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, com o título “RECURSO PÓS-DOCTORADO – **EDITAL PROPPG Nº 05/2025**”, no campo assunto.

5.5. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico <https://sites.ufca.edu.br/prpi/> conforme data prevista no cronograma do edital.

5.6. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado no *site* da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) conforme previsto no cronograma do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de avaliação e seleção consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (10,0): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência com projetos de extensão e produção científica em alguma linha de pesquisa do Programa que irá se candidatar (**ANEXO I**);

b) pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho (10,0) (**ANEXO II**): explicitação da aderência com o projeto aprovado: Práticas integrativas e complementares: a utilização de plantas medicinais e Fitoterapia na atenção básica; atividades didático-pedagógicas a serem realizadas com o programa de pós-graduação; cronograma das atividades; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral; e relevância do projeto de extensão a ser desenvolvido. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima (Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae e Plano de Trabalho), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo.

6.5 A Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PROEXT-PG UFCA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e um pesquisador externo à UFCA, deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados no **subitem 6.1** deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A PRPI irá divulgar a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no *site* da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) conforme previsto no cronograma do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. DO RECURSO

8.1. Candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) com o resultado do processo seletivo poderão para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPG, endereço: posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, no período previsto no cronograma do presente edital.

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO IV**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao _ endereço eletrônico posgraduacao.prpi@ufca.edu.br, com o título “RECURSO PÓS-DOCTORADO – **EDITAL PROPPG Nº -5/2025**”, no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no período previsto no cronograma do presente edital.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/>) no período

8.5. o previsto no cronograma do presente edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. O Coordenador do projeto aprovado no edital PROEXT-PG UFCA atuará como supervisor do desenvolvimento do projeto de extensão e plano de trabalho do(a) candidato(a).

9.2. Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SIGAA, seguindo as orientações a serem repassadas pela PRPI e anexando a documentação que for exigida;

II - assinar Termo de Compromisso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9.3. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

9.4. Para emissão do termo de compromisso, o(a) candidato(a) deverá:

I - ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

II - apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a UFCA e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos do estágio pós-doutoral.

9.5. As bolsas serão implementadas a partir de Setembro de 2025, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES.

9.6. Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	15/08/2025
Período de Inscrição	18/08/2025 à 25/08/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	26/08/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	27/08/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final das inscrições	28/08/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	29/08/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	30/08/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final do processo seletivo	01/09/2025
Implementação da bolsa	Previsão para Setembro de 2025 (conforme disponibilização da CAPES)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, através do *site* da PRPI

11.2. Todas as informações contidas no projeto de extensão e plano de trabalho são de inteira responsabilidade do pós-doutorando. Deverão ser comunicadas à PRPI, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

11.3. A PRPI reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

11.5. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail posgraduacao.prpi@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2025.

Claudener Souza Teixeira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES/ CURRICULUM VITAE

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 3,0 pontos	
Curso de Doutorado	1,0/curso	
Curso de Mestrado	0,8/curso	
Bolsista de Iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,2 por ano completo de bolsa	
Bolsista de extensão	1,0 por ano completo de bolsa	
Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5)	
Cursos na linha do programa com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 (máximo 0,4)	
Subtotal	(Máximo 3,0 pontos)	
2. Atividades profissionais (De 2020 até 2024)	Até 2,0 pontos	
Atividade Profissional* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,6 por ano completo de exercício	

Atividade Docente (nível universitário)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,8 por ano completo de exercício	
Atividade Docente (nível médio)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo de exercício	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)	
Orientação ou co-orientação de mestrado e/ou doutorado	0,3 por orientação (máximo 0,6)	
Participação em banca de defesa de trabalhos na graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)	
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)	
3. Produção Científica (De 2020 até 2024)	Até 5,0 pontos	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 4,0	2,5 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 2,9 e < 4,0	2,0 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 1,8 e < 2,9	1,5 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 1,1 e < 1,8	1,0 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 0,5 e < 1,1	0,8 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq$ 0,0 e < 0,5 + Scielo	0,6 por artigo	

Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR	0,3 por trabalho (máximo 1,0)	
Livro publicado com ISBN	0,5 por livro	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	0,2 por prêmio (máximo 1,5)	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,1 por prêmio (máximo 1,5)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,3 por produção técnica (máximo 0,6)	
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)	
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)	
Palestra em Cursos de Extensão	1,0 por evento (máximo 0,5)	
Subtotal	(Máximo 5,0 pontos)	
Total final	(Máximo 10,0 pontos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

1. DADOS GERAIS:

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

PERÍODO: 24 meses

Data de Início: junho 2025

Data do Término: junho 2027

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DADOS GERAIS DO PROJETO

Título:

Palavras-chave:

1. RESUMO (1000 caracteres com espaço)

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (2000 caracteres com espaço)

3. OBJETIVO GERAL (600 caracteres com espaço)

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL) (600 caracteres com espaço)

5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (2000 caracteres com espaço)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ candidato(a) de
inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PRPI Nº 05/2025 PROGRAMA DE
EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da Inscrição.

Justificativa do Recurso
(opcional): _____.

Juazeiro do Norte, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ candidato(a) de
inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PRPI Nº 05/2025 PROGRAMA DE
EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da nota.

Justificativa do Recurso
(opcional): _____.

Juazeiro do Norte, __ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente